

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriu

Data de Cadastro: 15/07/2022 Extrato do Ato Nº: 4040814 Status: Publicado
Data de Publicação: 18/07/2022 Edição Nº: [3919](#)

1. ◦ ▪ ESTADO DE SANTA CATARINA



PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA Lei Municipal 3815/2015

BALNEÁRIO CAMBORIÚ-CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações – SC | Cep 88.338-900 | Fone: +55 (47) 3267-7084

www.bc.sc.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1. Trata-se de processo administrativo de responsabilização para apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa FC Construções Ltda. levado a efeito pela Comissão de Processo Administrativo – Decreto Municipal nº 9.016/2018.
2. Observa-se que o Processo Administrativo instaurado cumpriu todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório. A Comissão de Processo Administrativo exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material. Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais.
3. Conforme Relatório Final (fls. 75/79), a Comissão de Processo Administrativo não verificou qualquer ato irregular da empresa processada por ato de corrupção ou fraude na execução do contrato, que pudesse constituir fraude nos termos da letra “b” do inciso IV, do artigo 5º do Decreto 8563/2017.
4. Diante do exposto, com base no § 1º, do artigo 9º, do Decreto Municipal 8.563/2017, decido por acolher o parecer da Comissão de Processo Administrativo, dispensada a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, ante ausência de sanção aplicável no caso.
5. Comunique-se os processados por via eletrônica ou física para tomar ciência da decisão.
6. Informe-se o d. representante do Parquet estadual via eletrônica, com cópia da decisão, sobre a conclusão do procedimento administrativo, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7. Publique-se a presente.

Victor Hugo Domingues

Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública

Portaria 25.749/2019



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4040814, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4040814>